

PORTARIA Nº 5.790/SIA, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Inscreve o aeródromo público Nova Andradina, em Nova Andradina/MS, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.021536/2020-55,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo público abaixo no cadastro, com as seguintes características:

I - denominação: Nova Andradina;

II - código identificador do aeródromo - CIAD: MS0563;

III - município (UF): Nova Andradina (MS); e

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 09' 45"S / 053° 19' 49"W .

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA